



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG

Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.775 DE 12 DE ABRIL DE 2006.

“Altera os anexos II, IV e VIII da Lei Municipal n.º 1.768 de 19 de dezembro de 2005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II, IV e VIII da Lei Municipal 1.768, de 19 de dezembro de 2005, que tratam do quadro de vagas das carreiras da Administração Direta Municipal, passando a vigorar com a redação neles contidas.

Art. 2º - Os cargos constantes dos Anexos II, IV e VIII de que trata o artigo 1º serão remunerados na forma já estabelecida em seu texto e pela legislação aplicável contida na Lei Municipal 1.768/05.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 12 de abril de 2006.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1.775 DE 12 DE ABRIL DE 2006

ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA - ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS

CLASSE	CARREIRA	CARGOS	Nº DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS BÁSICO PARA O CARGO
ADMINISTRATIVA	A	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	22	220	44	VIII	454,06
		AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II				XII	544,85
	B	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	26	220	44	XXII	726,50
		OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II				XXVI	852,32
	C	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I	14	220	44	XXV	817,32
		TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II				XXVIII	980,77
	D	TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	1	220	44	XXV	817,32
		TÉCNICO DE CONTABILIDADE II				XXVIII	980,77
	E	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	2	220	44	XV	618,45
		TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II				XXIII	777,73
	F	TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR I	1	220	44	XXXVIII	1.902,11
		TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR II				XLII	2.321,14
	I	SECRETARIA DE ESCOLA I	20	220	44	IV	363,24
Assistencial		SECRETARIA DE ESCOLA II				VIII	454,06
	J	TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO I	1	220	44	XXX	1.278,48
		TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO II				XXXII	1.559,76
	L	TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL I	2	220	44	XXIX	1.216,56
		TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL II				XXXI	1.484,21
Magistério	P1	PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Série I	181	150	25	VI	426,16
		PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Série II				X	511,40
	P2	PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Série I	80	100	20	XX	710,27
		PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Série II				XXVI	852,32
	EE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	*1			*2
		DESENHISTA I	2	220	44	XXII	726,50

ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA - ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS

	RECEPCIONISTA I	3	220	44	XLVI	691,31
AF	RECEPCIONISTA II				XXIV	811,04
	SERVENTE DE ESCOLA I	95	220	44	I	300,00
AF	SERVENTE DE ESCOLA II				II	345,65
	VIGILANTE I	19	220	44	I	300,00
AG	VIGILANTE II				II	345,65
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	18	220	44	VIII	454,06
SAA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II				XII	544,85
	AUXILIAR DE SAÚDE I	24	220	44	IV	363,24
SAB	AUXILIAR DE SAÚDE II				VIII	454,06
	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	1	220	44	XXV	817,32
SAC	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II				XXVIII	980,77
	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO I	1	110	22	XXXII	1.559,76
SAD	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO II				XXXVIII	1.902,11
	TÉCNICO SUP. - MÉDICO DE FAMÍLIA I	8	220	44	XXXVI	1.837,00
SAE	TÉCNICO SUP. - MÉDICO DE FAMÍLIA II				XL	2.112,00
	TÉCNICO SUP. - ENFERMEIRA DE FAMÍLIA I	1	220	44	XLIII	2.831,12
SAF	TÉCNICO SUP. - ENFERMEIRA DE FAMÍLIA II				XLIV	2.981,00
	TÉCNICO SUP. - MÉDICO AUDITOR/SUPERV. I	1	110	22	XXXV	1.809,98
SAG	TÉCNICO SUP. - MÉDICO AUDITOR/SUPERV. II				XLI	2.208,72
	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA I	4	110	22	XXX	1.278,48
SAH	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA II				XXXII	1.559,76
	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR I	2	110	22	XXVII	933,27
SAI	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR II				XXIX	1.216,56
	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA I	1	110	22	XXXV	1.809,98
SAJ	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA II				XLI	2.208,72
	TÉCNICO SUPERIOR - ENFERMEIRO PSF I	8	220	44	XLV	1.330,00
SAL	TÉCNICO SUPERIOR - ENFERMEIRO PSF II				XXXII	1.559,76
IK	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO I	3	220	44	XXIX	1.216,56

ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA - ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS

SAÚDE	SAM SA	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO II	2	220	44	XXI	1.484,21
	SAM SA	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO I			44	XXIX	1.216,56
	SAM SA	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO II				XXI	1.484,21
	SAN	TÉCNICO SUPERIOR - PSQUIATRA I	1	110	22	XXIX	1.216,56
	SAN	TÉCNICO SUPERIOR - PSQUIATRA II				XXI	1.484,21
	SAP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	45	220	44	IV	363,24
	SAP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II				VIII	454,06
	SAQ	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTISTA I	8	220	44	VII	432,07
	SAQ	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTISTA II				XI	518,46
	SAR	DENTISTA PSF I	5	220	44	XXXIII	1.600,00
	SAR	DENTISTA PSF II				XXXVII	1.840,00
	SAS	TECNICO DE ENFERMAGEM I	8	220	44	XV	618,45
	SAS	TECNICO DE ENFERMAGEM II				XXIII	777,73
	SAT	TECNICO DE HIGIENE DENTAL I	5	220	44	XV	618,45
	SAT	TECNICO DE HIGIENE DENTAL II				XXIII	777,73
	SAL	TÉCNICO SUP. - FISIOTERAPEUTA I	5	220	44	XXIX	1.216,56
	SAL	TÉCNICO SUP. - FISIOTERAPEUTA II				XXXI	1.484,21
	SAV	TÉCNICO SUP. - NUTRICIONISTA I	3	220	44	XXIX	1.216,56
	SAV	TÉCNICO SUP. - NUTRICIONISTA II				XXXI	1.484,21
	SAX	TÉCNICO SUP. - VETERINÁRIO I	1	220	44	LXXI	1.101,57
	SAX	TÉCNICO SUP. - VETERINÁRIO II				LXXII	1.343,91
	SAW	TÉCNICO SUP. - BIOQUÍMICO I	2	132	22	LXXII	1.343,91
	SAW	TÉCNICO SUP. - BIOQUÍMICO II				LXXIII	1.638,89
	SAZ	ENFERMEIRO AUDITOR I	1	110	22	XXIX	1.216,56
	SAZ	ENFERMEIRO AUDITOR II				XXXI	1.484,21
		CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	1	220	44	LVII	4.209,66
		SECRETARIA DE GABINETE	2	220	44	LI	1.022,79
		MOTORISTA DE GABINETE	2	220	44	LI	1.022,79
		CHEFE DO CONTROLE INTERNO	1	220	44	LVII	4.209,66

QUADRO GERAL DE CARGOS

SECRETARIA DE GOVERNO	10	220	44	LVII	4.209,66
Assessoria I	3	220	44	LI	1022,79
Assessoria II	2	220	44	LIV	1845,26
Assessoria III	1	220	44	LV	2297,27
DEPARTAMENTOS	20	220	44	LIV	1845,26
SETORES	31	220	44	LI	1022,79
COORDENADORIA I	6	220	44	LV	2297,27
COORDENADORIA II	7	220	44	LIV	1845,26
COORDENADORIA III	2	220	44	LI	1022,79
COORDENADORIA IV	5	220	44	L	791,31
MÉDICOS	8	220	44	LVIII	5909,44
ENFERMEIRAS	8	220	44	LVI	2831,12
DENTISTAS	6	220	44	LIII	1824,24
NUTRICIONISTA	2	220	44	LII	1767,03
PSICOLOGO	2	220	44	LII	1767,03
ADVOGADO	2	220	44	LV	2.297,27
DIRETORIA DE ESCOLA	13	*1			*2
AUXILIAR DE ARBORIZAÇÃO	1	220	44	IV	363,24
MAGAREFE	1	220	44	IV	363,24
MESTRE DE OBRAS	1	220	44	XVI	635,71
PEDREIRO	7	220	44	VIII	454,06
SERVIÇOS GERAIS	3	220	44	I	300,00
VIGIA	1	220	44	I	300,00
FUNÇÃO PÚBLICA -	*4	220	44	I	300,00
FUNÇÃO PÚBLICA - DENTISTA	1	110	22	XXV	817,32
PREFEITO MUNICIPAL	1			LX	14519,35

ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA - ANEXO II						
QUADRO GERAL DE CARGOS						
AGE	POL	VICE-PREFEITO	1		LIX	5401,07
INATIVOS	PENSÃO	PENSIONISTA	6	0	I	300,00
		APOSENTADOS	9			*3
		ALTIVO LEANDRO FERREIRA		0	XIV	562,90
		ELZA MARIA CARDOSO		0	XVII	649,93
		EVA ALVES PIMENTA		0	III	346,80
		GEMA PALHARES DE AVELAR		0	XIX	474,46
		GERALDO RIBEIRO		0	V	409,58
		MARIA DE LOURDES SILVA		0	V	409,58
		MARIA JOSE CENDON		0	XVIII	653,82
		MARIA TEREZINHA ALVES		0	XIII	554,00
APs		SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA		0	V	409,58

LEGENDA:

- *1 Carga horaria sujeita a alterações de acordo com a opção do servidor ou interesse da Administração Publica.
- *2 Valor condicionado a opção da jornada de trabalho a ser realizada e apurada conforme o cargo e função
- *3 Servidores relacionados no quadro de descrição dos inativos, com o respectivos valores de vencimentos
- *4 Cargo em extinção. Preenchido precariamente por funcionarios contratados antes de 1994 e que até o presente momento não foram aprovados em concurso público.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA - ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS

LEI MUNICIPAL N.º 1.775 DE 12 DE ABRIL DE 2006

Anexo IV - Classificação dos cargos por Nivel.

PREFEITURA MUNICIPAL IBIA						OBSERVAÇÃO
NIVEL	CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTOS BASICO PARA O CARGO	
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	158	220	44	300,00	
I	SERVENTE DE ESCOLA	95	220	44	300,00	
I	SERVIÇOS GERAIS	3	220	44	300,00	
I	VIGIA	1	220	44	300,00	
I	VIGILANTE I	19	220	44	300,00	
I	TELEFONISTA I	5	180	36	300,00	
II	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	0	220	44	345,65	
II	TELEFONISTA II	0	180	36	345,65	
II	VIGILANTE II	0	220	44	345,65	
II	SERVENTE DE ESCOLA II	0	220	44	345,65	
III	EVA ALVES PIMENTA (***)	1			346,80	3*
IV	AUXILIAR DE ARBORIZAÇÃO	1	220	44	363,24	
IV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	45	220	44	363,24	
IV	AUXILIAR DE SAÚDE I	24	220	44	363,24	
IV	MAGAREFE	1	220	44	363,24	
IV	OFICIAL DE SERVIÇOS I	19	220	44	363,24	
IV	SECRETARIA DE ESCOLA I	20	220	44	363,24	
IV	MONITOR DE CRECHE I	30	220	44	363,24	
V	GERALDO RIBEIRO (***)	1			409,58	3*
V	MARIA DE LOURDES SILVA (***)	1			409,58	3*
V	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA (***)	1			409,58	3*
VI	PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Serie I	181	125	25	426,16	*
VII	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA I	8	220	44	432,07	
VIII	MONITOR DE CRECHE II	0	220	44	454,06	
VIII	AUXILIAR DE SAÚDE II	0	220	44	454,06	
VIII	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	0	220	44	454,06	
VIII	OFICIAL DE SERVIÇOS II	0	220	44	454,06	
VIII	SECRETARIA DE ESCOLA II	0	220	44	454,06	
VIII	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	22	220	44	454,06	
VIII	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	18	220	44	454,06	
VIII	OFICIAL ESPECIALIZADO I	29	220	44	454,06	
VIII	PEDREIRO	7	220	44	454,06	
X	PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Serie II	0	125	25	511,40	*
XII	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	0	220	44	544,85	
XII	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	0	220	44	544,85	
XI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA II	0	220	44	518,46	
XII	ENCARREGADO DE SERVIÇOS I	22	220	44	544,85	
XII	FISCAL DE OBRAS I	1	220	44	544,85	
XII	FISCAL DE POSTURAS I	1	220	44	544,85	
XII	MOTORISTA I	30	220	44	544,85	
XII	OFICIAL ESPECIALIZADO II	0	220	44	544,85	
XII	OPERADOR DE MAQUINAS I	8	220	44	544,85	
XIII	MARIA TEREZINHA ALVES (***)	1			554,00	3*
XIV	ALTIVO LEANDRO FERREIRA (***)	1			562,90	3*
XIX	GEMA PALHARES DE AVELAR (***)	1			474,46	3*
XL	TÉCNICO SUP. - MEDICO DE FAMÍLIA II	0	220	44	2112,00	
XLI	TÉCNICO SUP.-MEDICO AUDITOR II	0	110	22	2208,72	
XLI	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA II	0	110	22	2208,72	
XLII	TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR II	0	220	44	2321,14	
XLIII	TÉCNICO SUP.-ENFERMEIRA DE FAMÍLIA I	1	220	44	2831,12	
XLIV	TÉCNICO SUP.-ENFERMEIRA DE FAMÍLIA II	0	220	44	2981,00	
XLVI	RECEPCIONISTA I	3	220	44	691,31	
XV	TECNICO DE ENFERMAGEM I	8	220	44	618,45	
XV	TECNICO DE HIGIENE DENTAL I	5	220	44	618,45	
XV	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	2	220	44	618,45	

Anexo IV - Classificação dos cargos por Nivel.

PREFEITURA MUNICIPAL IBIA

FAÇÃO

XVI	ENCARREGADO DE SERVIÇOS II	0	220	44	635,71	
XVI	FISCAL DE OBRAS II	0	220	44	635,71	
XVI	FISCAL DE POSTURAS II	0	220	44	635,71	
XVI	MECÂNICO I	7	220	44	635,71	
XVI	MESTRE DE OBRAS - estável (ADCT)	1	220	44	635,71	
XVI	MESTRE DE OBRAS I	7	220	44	635,71	
XVI	MOTORISTA II	0	220	44	635,71	
XVI	OPERADOR DE MAQUINAS II	0	220	44	635,71	
XVII	ELZA MARIA CARDOSO (***)	1			649,93	3*
XVIII	MARIA JOSE CENDON (***)	1			653,82	3*
XX	PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Serie I	80	100	20	710,27	*
XXII	DESENHISTA I	2	220	44	726,50	
XXII	FISCAL TRIBUTÁRIO I	2	220	44	726,50	
XXII	MECÂNICO II	0	220	44	726,50	
XXII	MESTRE DE OBRAS II	0	220	44	726,50	
XXII	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	26	220	44	726,50	
XXIII	TECNICO DE HIGIENE DENTAL II	0	220	44	777,73	
XXIII	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II	0	220	44	777,73	
XXIV	RECEPCIONISTA II	0	220	44	811,04	
XXIX	TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL I	2	220	44	1216,56	
XXIX	TECNICO SUP. - ENFERMEIRO AUDITOR I	1	110	22	1216,56	
XXIX	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR II	0	110	22	1216,56	
XXIX	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO I	2	220	44	1216,56	
XXIX	TECNICO SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA I	5	220	44	1216,56	
XXIX	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO I	3	220	44	1216,56	
XXIX	TECNICO SUPERIOR - NUTRICIONISTA I	3	220	44	1216,56	
XXIX	TECNICO SUPERIOR - PSIQUIATRA I	1	110	22	1216,56	
XXXI	TECNICO SUPERIOR - PSIQUIATRA II	0	110	44	1484,21	
XXV	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I	14	220	44	817,32	
XXIII	TECNICO DE ENFERMAGEM II	0	220	44	777,73	
XXV	TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	1	220	44	817,32	
XXV	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	1	220	44	817,32	
XXVI	DESENHISTA II	0	220	44	852,32	
XXVI	FISCAL TRIBUTÁRIO II	0	220	44	852,32	
XXVI	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II	0	220	44	852,32	
XXVI	PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Serie II	0	100	20	852,32	*
XXVII	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR I	2	110	22	933,27	
XXVIII	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II	0	220	44	980,77	
XXVIII	TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	0	220	44	980,77	
XXVIII	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	0	220	44	980,77	
XXX	TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO I	1	220	44	1278,48	
XXX	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA I	4	110	22	1278,48	
XXXI	TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL II	0	220	44	1484,21	
XXXI	TECNICO SUP. - ENFERMEIRO AUDITOR II	0	110	22	1484,21	
XXXI	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO II	0	220	44	1484,21	
XXXI	TECNICO SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA II	0	220	44	1484,21	
XXXI	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO II	0	220	44	1484,21	
XXXI	TECNICO SUPERIOR - NUTRICIONISTA II	0	220	44	1484,21	
XXXII	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO I	1	110	22	1559,76	
XXXII	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA II	0	110	22	1559,76	
XXXII	TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO II	0	220	44	1559,76	
XXXIII	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA PSF I	5	220	44	1600,00	
XXXIV	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	1	180	36	1722,85	
XXXIX	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II	0	180	36	1932,88	
XXXV	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA I	1	110	22	1809,98	
XXXVI	TÉCNICO SUP. - MEDICO DE FAMÍLIA I	8	220	44	1837,00	
XXXVII	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA PSF II	0	220	44	1840,00	
XXXVIII	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO II	0	110	22	1902,11	
XXXV	TÉCNICO SUP.-MEDICO AUDITOR I	1	110	22	1902,11	
XXXVIII	TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR I	1	220	44	1902,11	
XLV	TÉCNICO SUPERIOR - ENFERMEIRO PSF I	8	220	44	1330,00	

Anexo IV - Classificação dos cargos por Nivel.

PREFEITURA MUNICIPAL IBIA

XXXII						VACÃO
	TÉCNICO SUPERIOR - ENFERMEIRO PSF II	0	220	44	1559,76	
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I	7	*1		*2	*
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II	0	*1		*2	*

LEGENDA:

- *1 Carga horaria sujeita a alterações de acordo com a opção do servidor ou interesse da Administração Publica.
- *2 Valor condicionado a opção da jornada de trabalho a ser realizada e apurada conforme o cargo e função.
- * N° de cargos a serem definidos por ocasião de progressão vertical do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.
- *3 Servidores aposentados, com manutenção pelo Município de Ibiá - MG.
- (***) Servidores aposentados mantidos pelo Município.

Totais de vagas oferecidas para concurso

PREFEITURA MUNICIPAL IBIA

NÍVEL	CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICO PARA O CARGO
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	52	220	44	300,00
I	SERVENTE DE ESCOLA	55	220	44	300,00
I	VIGILANTE I	13	220	44	300,00
I	TELEFONISTA I	2	180	36	300,00
II	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	40	220	44	345,65
II	AUXILIAR DE SAÚDE I	8	220	44	345,65
II	OFICIAL DE SERVIÇOS I	4	220	44	345,65
II	SECRETARIA DE ESCOLA I	7	220	44	345,65
II	MONITOR DE CRECHE I	12	220	44	345,65
IX	ENCARREGADO DE SERVIÇOS I	4	220	44	518,46
IX	FISCAL DE POSTURAS I	1	220	44	518,46
IX	MOTORISTA I	8	220	44	518,46
IX	OPERADOR DE MAQUINAS I	2	220	44	518,46
V	PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Serie I	35	125	25	405,52
VI	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA I	6	220	44	432,07
VI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	10	220	44	432,07
VI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	2	220	44	432,07
VI	OFICIAL ESPECIALIZADO I	1	220	44	432,07
XII	MECÂNICO I	3	220	44	604,92
XII	MESTRE DE OBRAS I	2	220	44	604,92
XIII	TECNICO DE ENFERMAGEM I	5	220	44	618,45
XIII	TECNICO DE HIGIENE DENTAL I	5	220	44	618,45
XIII	TECNICO DE SEGURANÇAO DO TRABALHO I	1	220	44	618,45
XVI	PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Serie I	26	100	20	675,87
XVII	DESENHISTA I	1	220	44	691,31
XVII	RECEPCIONISTA I	1	220	44	691,31
XVII	FISCAL TRIBUTÁRIO I	2	220	44	691,31
XVII	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	3	220	44	691,31
XVIII	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I	6	220	44	777,73
XXI	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR I	1	110	22	933,27
XXII	TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL I	2	220	44	1.216,56
XXII	TECNICO SUP. - ENFERMEIRO AUDITOR I	1	110	22	1216,56
XXII	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO I	1	220	44	1.216,56
XXV	TECNICO SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA I	2	220	44	1484,21
XXV	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO I	1	110	22	1.484,21
XXVII	TECNICO SUPERIOR - NUTRICIONISTA	2	220	44	1681,44
XXVIII	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA PSF	5	220	44	1.692,00
XXX	TÉCNICO SUP.-MEDICO AUDITOR I	1	110	22	1.809,98
XXX	TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR I	1	220	44	1.809,98
XXX	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA I	1	110	22	1.809,98
XXXII	TECNICO SUPERIOR - PSIQUIATRA	1	110	22	2208,72
XXXIII	TÉCNICO SUP.-ENFERMEIRA DE FAMÍLIA I	6	220	44	2.694,00
XXXVI	TÉCNICO SUP. - MEDICO DE FAMÍLIA I	8	220	44	4.325,55
	TÉCNICO SUP. - ENFERMEIRO PSF I	7	220	44	1.330,00
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I	2	*1		*2

359

LEGENDA:

*1 Carga horaria sujeita a alterações de acordo com a opção do servidor ou interesse da Administração Publica.

*2 Valor condicionado a opção da jornada de trabalho a ser realizada e apurada conforme o cargo e função.

			OBSERVAÇÃO
NIVEL		CARGOS	
I	300,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	300,00
I	300,00	SERVENTE DE ESCOLA	300,00
I	300,00	SERVIÇOS GERAIS	300,00
I	300,00	TELEFONISTA I	300,00
I	300,00	VIGIA	300,00
I	300,00	VIGILANTE I	300,00
II	345,65	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	345,65
II	345,65	SERVENTE DE ESCOLA II	345,65
II	345,65	TELEFONISTA II	345,65
II	345,65	VIGILANTE II	345,65
III	346,80	EVA ALVES PIMENTA (***)	346,80
IV	363,24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	363,24
IV	363,24	AUXILIAR DE ARBORIZAÇÃO	363,24
IV	363,24	AUXILIAR DE SAÚDE I	363,24
IV	363,24	MAGAREFE	363,24
IV	363,24	MONITOR DE CRECHE I	363,24
IV	363,24	OFICIAL DE SERVIÇOS I	363,24
IV	363,24	SECRETARIA DE ESCOLA I	363,24
V	409,58	GERALDO RIBEIRO (***)	409,58
V	409,58	MARIA DE LOURDES SILVA (***)	409,58
V	409,58	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA (***)	409,58
VI	426,16	PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Serie I	426,16
VII	432,07	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA I	432,07
VIII	454,06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	454,06
VIII	454,06	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	454,06
VIII	454,06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	454,06
VIII	454,06	AUXILIAR DE SAÚDE II	454,06
VIII	454,06	MONITOR DE CRECHE II	454,06
VIII	454,06	OFICIAL DE SERVIÇOS II	454,06
VIII	454,06	OFICIAL ESPECIALIZADO I	454,06
VIII	454,06	PEDREIRO	454,06
VIII	454,06	SECRETARIA DE ESCOLA II	454,06
X	511,40	PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Serie II	511,40
XI	518,46	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA II	518,46
XII	544,85	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	544,85
XII	544,85	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	544,85
XII	544,85	ENCARREGADO DE SERVIÇOS I	544,85
XII	544,85	FISCAL DE OBRAS I	544,85
XII	544,85	FISCAL DE POSTURAS I	544,85
XII	544,85	MOTORISTA I	544,85
XII	544,85	OFICIAL ESPECIALIZADO II	544,85
XII	544,85	OPERADOR DE MAQUINAS I	544,85
XIII	554,00	MARIA TEREZINHA ALVES (***)	554,00
XIV	562,90	ALTIVO LEANDRO FERREIRA (***)	562,90
XIX	474,46	GEMA PALHARES DE AVELAR (***)	474,46
XLVI	691,31	RECEPCIONISTA I	691,31
XL	2112,00	TÉCNICO SUP. - MEDICO DE FAMÍLIA II	2112,00
XLI	2208,72	TÉCNICO SUP.-MEDICO AUDITOR II	2208,72
XLI	2208,72	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA II	2208,72

XLII	2321,14	TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR II	2321,14
XLIII	2831,12	TÉCNICO SUP.-ENFERMEIRA DE FAMÍLIA I	2831,12
XLIV	2981,00	TÉCNICO SUP.-ENFERMEIRA DE FAMÍLIA II	2981,00
XLV	1330,00	TÉCNICO SUP. - ENFERMEIRO PSF I	1330,00
XV	618,45	TECNICO DE ENFERMAGEM I	618,45
XV	618,45	TECNICO DE HIGIENE DENTAL I	618,45
XV	618,45	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	618,45
XVI	635,71	ENCARREGADO DE SERVIÇOS II	635,71
XVI	635,71	FISCAL DE OBRAS II	635,71
XVI	635,71	FISCAL DE POSTURAS II	635,71
XVI	635,71	MECÂNICO I	635,71
XVI	635,71	MESTRE DE OBRAS - estável (ADCT)	635,71
XVI	635,71	MESTRE DE OBRAS I	635,71
XVI	635,71	MOTORISTA II	635,71
XVI	635,71	OPERADOR DE MAQUINAS II	635,71
XVII	649,93	ELZA MARIA CARDOSO (***)	649,93
XVIII	653,82	MARIA JOSE CENDON (***)	653,82
XX	710,27	PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Serie I	710,27
XXI	726,50	DESENHISTA I	726,50
XXII	726,50	FISCAL TRIBUTÁRIO I	726,50
XXII	726,50	MECÂNICO II	726,50
XXII	726,50	MESTRE DE OBRAS II	726,50
XXII	726,50	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	726,50
XXIII	777,73	TECNICO DE ENFERMAGEM II	777,73
XXIII	777,73	TECNICO DE HIGIENE DENTAL II	777,73
XXIII	777,73	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II	777,73
XXIV	811,04	RECEPCIONISTA II	811,04
XXIX	1216,56	TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL I	1216,56
XXIX	1216,56	TECNICO SUP. - ENFERMEIRO AUDITOR I	1216,56
XXIX	1216,56	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR II	1216,56
XXIX	1216,56	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO I	1216,56
XXIX	1216,56	TECNICO SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA I	1216,56
XXIX	1216,56	TECNICO SUPERIOR - NUTRICIONISTA I	1216,56
XXIX	1216,56	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO I	1216,56
XXIX	1216,56	TECNICO SUPERIOR - PSIQUIATRA I	1216,56
XXV	817,32	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I	817,32
XXV	817,32	TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	817,32
XXV	817,32	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	817,32
XXVI	852,32	DESENHISTA II	852,32
XXVI	852,32	FISCAL TRIBUTÁRIO II	852,32
XXVI	852,32	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II	852,32
XXVI	852,32	PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Serie II	852,32
XXVII	933,27	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR I	933,27
XXVIII	980,77	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II	980,77
XXVIII	980,77	TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	980,77
XXVIII	980,77	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	980,77
XXX	1278,48	TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO I	1278,48
XXX	1278,48	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA I	1278,48
XXXI	1484,21	TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL II	1484,21
XXXI	1484,21	TECNICO SUP. - ENFERMEIRO AUDITOR II	1484,21
XXXI	1484,21	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO II	1484,21
XXXI	1484,21	TECNICO SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA II	1484,21
XXXI	1484,21	TECNICO SUPERIOR - NUTRICIONISTA II	1484,21
XXXI	1484,21	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO II	1484,21
XXXI	1484,21	TECNICO SUPERIOR - PSIQUIATRA II	1484,21
XXXII	1559,76	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO I	1559,76

XXXII	1559,76	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO I	1559,76
XXXII	1559,76	TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO II	1559,76
XXXII	1559,76	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA II	1559,76
XXXII	1559,76	TÉCNICO SUP. - ENFERMEIRO PSF II	1559,76
XXXIII	1600,00	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA PSF I	1600,00
XXXIV	1722,85	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	1722,85
XXXIX	1932,88	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II	1932,88
XXXV	1809,98	TÉCNICO SUP.-MEDICO AUDITOR I	1809,98
XXXV	1809,98	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA I	1809,98
XXXVI	1837,00	TÉCNICO SUP. - MEDICO DE FAMÍLIA I	1837,00
XXXVII	1840,00	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA PSF II	1840,00
XXXVIII	1902,11	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO II	1902,11
XXXVIII	1902,11	TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR I	1902,11
*2		ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I	*2
*2		ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II	*2

LEGENDA:

*1 Carga horaria sujeita a alterações de acordo com a opção do servidor ou interesse da Administração Publica.

*2 Valor condicionado a opção da jornada de trabalho a ser realizada e apurada conforme o cargo e função.

* Nº de cargos a serem definidos por ocasião de progressão vertical do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

*3 Servidores aposentados, com manutenção pelo Município de Ibiá - MG.

(***) Servidores aposentados mantidos pelo Município.

Servidores lançados na cor marron - Aposentados com os proventos integrais

LEI MUNICIPAL N.º 1.775 DE 12 DE ABRIL DE 2006

ANEXO VIII - Quadro das Carreiras dos Cargos de Provimento Efetivo

Prefeitura Municipal de Ibiá

CARREIRA	CARGOS	Nº DE CARGOS	Jornada Mensal	Jornada Semanal	NIVEL	VENCIMENTO BASICO PARA O CARGO
A	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	45	220	44	IV	363,24
	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE II				VIII	454,06
B	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	22	220	44	VIII	454,06
	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II				XII	544,85
C	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA I	8	220	44	VII	432,07
	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA II				XI	518,46
D	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	18	220	44	VIII	454,06
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II				XII	544,85
E	AUXILIAR DE SAÚDE I	24	220	44	IV	363,24
	AUXILIAR DE SAÚDE II				VIII	454,06
F	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	158	220	44	I	300,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS II				II	345,65
G	DENTISTA PSF I	5	220	44	XXXIII	1.600,00
	DENTISTA PSF II				XXXVII	1.840,00
H	DESENHISTA I	2	220	44	XXI	726,50
	DESENHISTA II				XXVI	852,32
I	ENCARREGADO DE SERVIÇOS I	22	220	44	XII	544,85
	ENCARREGADO DE SERVIÇOS II				XVI	635,71
J	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	1	180	36	XXXIV	1.722,85
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II				XXXIX	1.932,88
K	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I	7	*1	*1		*2
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II		*1	*1		*2
L	FISCAL DE OBRAS I	1	220	44	XII	544,85
	FISCAL DE OBRAS II				XVI	635,71
M	FISCAL DE POSTURAS I	1	220	44	XII	544,85
	FISCAL DE POSTURAS II				XVI	635,71
P1	FISCAL TRIBUTÁRIO I	2	220	44	XXII	726,50
	FISCAL TRIBUTÁRIO II				XXVI	852,32
P2	MECÂNICO I	7	220	44	XVI	635,71
	MECÂNICO II				XXII	726,50
EE	MESTRE DE OBRAS I	7	220	44	XVI	635,71
	MESTRE DE OBRAS II				XXII	726,50
Z	MONITOR DE CRECHE I	30	220	44	IV	363,24
	MONITOR DE CRECHE II				VIII	454,06
O	MOTORISTA I	30	220	44	XII	544,85
	MOTORISTA II				XVI	635,71
G	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I	26	220	44	XXII	726,50
	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II				XXVI	852,32
R	OFICIAL DE SERVIÇOS I	19	220	44	IV	363,24
	OFICIAL DE SERVIÇOS II				VIII	454,06
S	OFICIAL ESPECIALIZADO I	29	220	44	VIII	454,06
	OFICIAL ESPECIALIZADO II				XII	544,85
T	OPERADOR DE MAQUINAS I	8	220	44	XII	544,85
	OPERADOR DE MAQUINAS II				XVI	635,71
U	PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Serie I	181	150	25	VI	426,16
	PROFESSOR 1 - 1ª a 4ª Serie II				X	511,40

ANEXO VIII - Quadro das Carreiras dos Cargos de Provisão Efetivo

Prefeitura Municipal de Ibiá

V	PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Serie I	80	100	20	XX	710,27
	PROFESSOR 2- 5ª a 8ª Serie II				XXVI	852,32
X	RECEPCIONISTA I	3	220	44	XLVI	691,31
	RECEPCIONISTA II				XXIV	811,04
W	SECRETARIA DE ESCOLA I	20	220	44	IV	363,24
	SECRETARIA DE ESCOLA II				VIII	454,06
Z	SERVENTE DE ESCOLA I	95	220	44	I	300,00
	SERVENTE DE ESCOLA II				II	345,65
AA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I	14	220	44	XXV	817,32
	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II				XXVIII	980,77
AB	TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	1	220	44	XXV	817,32
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE II				XXVIII	980,77
AC	TECNICO DE ENFERMAGEM I	8	220	44	XV	618,45
	TECNICO DE ENFERMAGEM II				XXIII	777,73
AD	TECNICO DE HIGIENE DENTAL I	5	220	44	XV	618,45
	TECNICO DE HIGIENE DENTAL II				XXIII	777,73
AE	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	2	220	44	XV	618,45
	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II				XXIII	777,73
AF	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	1	220	44	XXV	817,32
	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II				XXVIII	980,77
AS	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO I	1	110	22	XXXII	1.559,76
	TÉCNICO SUP. - INSPETOR SANITÁRIO II				XXXVIII	1.902,11
AH	TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL I	2	220	44	XXIX	1.216,56
	TÉCNICO SUP. - ASSISTENTE SOCIAL II				XXXI	1.484,21
AI	TECNICO SUP. - ENFERMEIRO AUDITOR I	1	110	22	XXIX	1.216,56
	TECNICO SUP. - ENFERMEIRO AUDITOR II				XXXI	1.484,21
AJ	TÉCNICO SUP. - MEDICO DE FAMÍLIA I	8	220	44	XXXVI	1.837,00
	TÉCNICO SUP. - MEDICO DE FAMÍLIA II				XL	2.112,00
AK	TÉCNICO SUP.-ENFERMEIRA DE FAMÍLIA I	1	220	44	XLIII	2.831,12
	TÉCNICO SUP.-ENFERMEIRA DE FAMÍLIA II				XLIV	2.981,00
AL	TÉCNICO SUP.-MEDICO AUDITOR I	1	110	22	XXXV	1.809,98
	TÉCNICO SUP.-MEDICO AUDITOR II				XLI	2.208,72
	TÉCNICO SUP. - ENFERMEIRO PSF I	8	220	44	XLV	1.330,00
	TÉCNICO SUP. - ENFERMEIRO PSF II				XXXII	1.559,76
AM	TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO I	1	220	44	XXX	1.278,48
	TÉCNICO SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO II				XXXII	1.559,76
AN	TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR I	1	220	44	XXXVIII	1.902,11
	TÉCNICO SUPERIOR - CONTADOR II				XLII	2.321,14
AO	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR I	2	110	22	XXVII	933,27
	TECNICO SUPERIOR - DENTISTA AUDITOR II				XXIX	1.216,56
AP	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA I	4	110	22	XXX	1.278,48
	TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA II				XXXII	1.559,76
AQ	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA I	1	110	22	XXXV	1.809,98
	TÉCNICO SUPERIOR - EPIDEMIOLOGISTA II				XLI	2.208,72
AR	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO I	3	220	44	XXIX	1.216,56
	TÉCNICO SUPERIOR - FARMACEUTICO II				XXXI	1.484,21
AS	TECNICO SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA I	5	220	44	XXIX	1.216,56
	TECNICO SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA II				XXXI	1.484,21
AT	TECNICO SUPERIOR - NUTRICIONISTA I	3	220	44	XXIX	1.216,56
	TECNICO SUPERIOR - NUTRICIONISTA II				XXXI	1.484,21
AU	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO I	2	220	44	XXIX	1.216,56
	TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO II				XXXI	1.484,21

ANEXO VIII - Quadro das Carreiras dos Cargos de Provimento Efetivo**Prefeitura Municipal de Ibiá**

AV	TECNICO SUPERIOR - PSQUIATRA I	1	110	22	XXIX	1.216,56
	TECNICO SUPERIOR - PSQUIATRA II				XXXI	1.484,21
AX	TELEFONISTA I	5	180	36	I	300,00
	TELEFONISTA II				II	345,65
AZ	VIGILANTE I	19	220	44	I	300,00
	VIGILANTE II				II	345,65

*1 - Carga horária sujeita a alteração de acordo com a opção do servidor ou interesse da Administração

*2 - Valor condicionado a opção da jornada de trabalho a ser realizada conf. Cargo e função